



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 018/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A

CONTRATO DE ORIGEM: 061/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 571/2.018

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, estabelecida na Rua Elisio de Carvalho, 172, Vila São Luiz, São Paulo/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 13.034.156/0001-35, neste ato representada pelos Senhores **LUIS FERNANDO PALMA DA FONSECA**, portador do RG n.º 9.747.930-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.645.038-07 e **MICHEL CHEDID JUNIOR** portador do RG n.º 8.295.496, inscrito no CPF/MF sob n.º 086.955.588-00, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §1º, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 40 (quarenta) dias a partir de 01 de março de 2.019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 18 de fevereiro de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Luis Fernando Palma da Fonseca
Diretor Presidente

Michel Chedid Junior
Diretor de Desenvolvimento

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG